	CÂMARA DOS DEPUTADOS
A DDEC	ENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA	

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição			
19/10/2016	PROJETO DE LEI Nº 4.450 DE 2016			

Autor Deputada Raquel Muniz - PSD/MG

1 Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
		TEXTO / HISTIFICAÇÃO		

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se ao Projeto de Lei nº 4.450 de 2016, a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º e 9º da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º A Codevas fterá sede e foro no Distrito Federal e atuação nos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu e Pericumã, nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Piauí, Maranhão, Ceará, no Distrito Federal, e municípios do Vale do Jequitinhonha e do Alto do Rio Pardo, bem como nos Municípios do Estado de Alagoas que não se encontram no vale do rio São Francisco, podendo instalar e manter, no País, órgãos e setores de operação e representação." (NR)

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é para incluir os municípios do Vale do Jequitinhonha e do Alto do Rio Pardo do estado de Minas Gerais no campo de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

O Território Alto Rio Pardo é composto por 15 municípios: Curral de Dentro, Fruta de Leite, Indaiabira, Rio Pardo de Minas, Santa Cruz de Salinas, Santo Antônio do Retiro, Berizal, Montezuma, Ninheira, Novorizonte, Rubelita, Salinas, São João do Paraíso, Taiobeiras e Vargem Grande do Rio Pardo.

Já o território do Vale do Jequitinhonha é composto por 51 municípios agrupados em cinco microrregiões: Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina e Pedra Azul.

Estes municípios são carentes de investimentos públicos, que seriam amplamente viabilizados por

meio dos programas desenvolvidos pela CODEVASF, de modo que aguardamos acolhimento	desta	emenda
ao projeto em análise.		

PARLAMENTAR